



Handwritten signature



COMUNICADO À POPULAÇÃO

ATIVACÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

No seguimento da Declaração de Situação de Calamidade, publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, no âmbito da Lei de Bases de Proteção Civil, impõe-se uma comprovada necessidade de dinamizar os Planos de Emergência de Proteção Civil territorialmente aplicáveis. Assim, encontra-se automaticamente ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Mira (PMEPC) desde 00:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, direcionando os seus mecanismos para o apoio ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e outros serviços necessários.

Com a Declaração de Calamidade e ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Mira, recomenda-se a adoção das seguintes medidas preventivas no âmbito do sarscov2 destacando-se as alterações ao regime atual, previstas e aprovadas na última Resolução de Conselho de Ministros:

É estabelecida a obrigatoriedade de:

- Apresentação de Certificado digital COVID da EU no acesso a:
 - Estabelecimentos turísticos e alojamento local
 - Estabelecimentos de restauração e similares (não aplicável relativamente à permanência em esplanadas abertas)
 - Eventos com lugares marcados
 - Ginásios
- Apresentação de teste negativo (mesmo para vacinados) no acesso a:
 - Visitas a estruturas residenciais (para idosos, unidades de cuidados continuados integrados e outras estruturas e respostas residenciais dedicadas a criança, jovens e pessoas com deficiência);
 - Visitas a utentes internados em estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde;
 - Eventos de grande dimensão sem lugares marcados ou recintos improvisados e recintos desportivos,
 - Bares e discotecas.
- A adoção destas medidas adicionais não substitui as medidas de etiqueta respiratória (espirrar ou tossir para o cotovelo ou para um lenço de papel tapando o nariz e a boca e descartando o lenço de imediato), a lavagem ou desinfecção das mãos, a utilização de máscaras e o cumprimento de distância física.

Com a ativação do Plano Municipal são ativadas as Estruturas de Coordenação Política e Institucional territorialmente competentes, a par das capacidades de apoio e



sustentação no âmbito municipal ao nível de gestão e controlo de informação, que garanta a articulação entre o Patamar Municipal e o Patamar Distrital.

O Serviço Municipal de Proteção Civil mantém a articulação com a Autoridade de Saúde Local, assim como com todos os agentes de proteção civil do Município de Mira.

Medidas de Autoproteção

O SMPC recomenda a tomada das necessárias medidas de precaução, de acordo com as orientações emanadas pela OMS e DGS:

- ✓ Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool;
- ✓ Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
- ✓ Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo;
- ✓ Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos;
- ✓ Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias;
- ✓ Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz;
- ✓ Evitar contacto com pessoas com infeção respiratória;
- ✓ Evitar partilha de objectos de uso pessoal e comida;
- ✓ Na presença de sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória conjugado com o contacto com um doente infetado, deve ligar para a Linha SNS 24 – 808 24 24 24;
- ✓ Manter pelo menos 2 metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre;
- ✓ Reduzir ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados;
- ✓ Estar atento às informações da Direção-Geral de Saúde e às indicações da Proteção Civil e das Forças de Segurança.

Mira, 01 dezembro 2021

O Coordenador Municipal Proteção Civil

Angelo Lopes